



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá**  
Estado de São Paulo  
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017, DATADO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo Aditivo 01/2018 ao Termo de Colaboração 001/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **RODRIGO AUGUSTO PAGLIUSI**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 21.992.411-09 e CPF/MF 251.865.438-02, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 16.02.2017 o Termo de Colaboração 001/2017, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, termo este com a duração de 03/02/2017 até 02/01/2018, resolvem, de comum acordo aditar o citado termo, para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 10ª do referido Termo, para que conste sua vigência para o período de **03.01.2018 a 02.01.2019**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.391 de 02 de janeiro de 2.018, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.-

O presente Termo Aditivo 01/2018 ao Termo de Colaboração 001/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2018, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2069.0000 – Transferência a entidades assistenciais

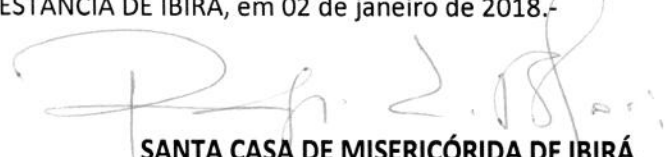
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ ..... R\$ 162.150,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 001/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

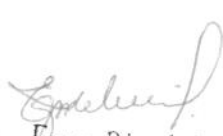
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2018.-

  
**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**  
Rodrigo Augusto Pagliusi  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

1-   
RG 34163655-1

2-   
RG Egmar Rito de Souza Peluci  
Agente Administrativo II  
RG: 18.096.144-5